



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/07/2022. Publicação: 29/07/2022. N° 139/2022.

PORTARIA-37°PJESPSLS - 12022

Código de validação: CD832AA742

O Promotor de Justiça Marcos Valentim Pinheiro Paixão, em resposta pela 36ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP e na Resolução nº 10/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com espeque no § 1º, I do art. 4º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, no art. 4º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, e no art. 6º da Resolução nº 10/2009 do CPMP, a Notícia de Fato 003933-500/2022 – 37PJE em Inquérito Civil, a fim de apurar irregularidades apontadas no Parecer Técnico nº 039/2022-ASSTEC/NASSTEC/ITI sobre Adesão 08/2019 – CMS (Processo Administrativo 3568/2019), que se amoldam, em tese, à conduta prevista no artigo 10, VIII da Lei nº 8.429/1992.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. AUTUE-SE no SIMP;
- II. REGISTRE-SE a presente portaria no sistema DIGIDOC, remetendo cópia à Coordenação de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III. OBEDEÇA-SE, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 1 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, fazendo-me conclusivo antes de seu advento;
- IV. DESIGNA-SE para atuar como secretária do presente procedimento Gabriela Serra Pinto de Alencar, Assessora de Promotor de Justiça, lotada nessa unidade.

Cumpra-se.

São Luís/MA, 27 de julho de 2022.

assinado eletronicamente em 27/07/2022 às 10:31 hrs (*)

MARCOS VALENTIM PINHEIRO PAIXÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DISTRITAL DA CIDADANIA

TC-52aPJESPSLS- 12022

Código de validação: 83BBDD794A

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E ISIS CRISTINA ROCHA FRANÇA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado pelo Promotor de Justiça JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, titular da 52ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania-Polo Cidade Operária) e ISIS CRISTINA ROCHA FRANÇA, acompanhada de sua advogada, Dra. Johelen Mendes Rubim de Souza, OAB/MA, nr 421440

CONSIDERANDO que foi revogada a autorização do Poder Público para que a compromissária exercesse atos de gestão do espaço público relacionado à Praça da Família da Regional da Cidade Olímpica localizada na Rua João Pessoa, Qd. 01, nr. 03, Residencial Estrela D'Alva;

RESOLVEM firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas:

I – a compromissária se compromete a se abster de praticar qualquer ato de gestão do espaço público relacionado à Praça da Família da Regional da Cidade Olímpica, localizada na Rua João Pessoa, Qd. 01, nr. 03, Residencial Estrela D'Alva;

II – a compromissária se compromete a entregar junto à Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, no prazo de 03 (três) dias, todas as chaves referentes à praça acima mencionada;

III – caso a compromissária, por qualquer motivo, volte a deter a autorização do Poder Público para praticar atos de gestão na aludida praça, este Termo de Ajustamento de Conduta perderá seu efeito;

Ao descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste compromisso incidirá o pagamento de multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), por descumprimento a cada uma das cláusulas e por dia de atraso.

O cumprimento do presente termo será fiscalizado pelo Ministério Público, não inibindo e nem restringindo as atribuições constitucionais e legais de outros órgãos responsáveis pela fiscalização.

As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da comarca de São Luís.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente termo, em quatro vias de igual teor, que será publicado e encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, após seu registro em sistema próprio.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/07/2022. Publicação: 29/07/2022. Nº 139/2022.

ISIS CRISTINA ROCHA FRANÇA
Compromissária

JOHELEN MENDES RUBIM DE SOUZA
Advogada

assinado eletronicamente em 20/07/2022 as 12:06 hrs (*)
JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA-38ªPJESLZIJ - 142022

Código de validação: 01187AE9CC

O PROMOTOR DE JUSTIÇA em exercício na 38ª Promotoria de Justiça Especializada, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 201, VI, da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e CONSIDERANDO os autos da Notícia de Fato n.º 032794-500/2021, instaurada em 17/11/2021, que trata do recebimento do Ofício n.º 181/2021-GAB/SEMGOV sobre o Processo de Escolha da nova presidência do CMDCA, cujo prazo para conclusão extrapolou, ensejando a presente conversão;

RESOLVE:

1. Instaurar o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições, para apurar o caso, à luz do artigo 208, §1.º, do ECA, determinando, de logo, as seguintes providências:

- Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Administrativo, o Técnico Ministerial - Área Administra, Fernando Santos de Araújo, matrícula n.º 1069657;
- oficiar ao CMDCA, solicitando cópia da ATA referente á reunião indicada no Movimento ID: 11879455, que se realizou em 25/04/2022, naquela sede;
- Prazo para conclusão: 1 ano após a data da assinatura eletrônica (art. 11, § 2.º, do Ato Conjunto n.º 05/2014 – GPGJ/CSMP).
Autue-se, cumpra-se e publique-se.
São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 25/07/2022 às 12:47 hrs (*)
ROSALVO BEZERRA DE LIMA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
RESPONDENDO

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

ARAME

PORTARIA-PJARA - 42022

Código de validação: 8E55896B1B

SIMP n.º 000422-058/2022

OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar a Campanha Nacional de Multivacinação para atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, promovida pelo Ministério da Saúde - MS, no Município de Arame, referente ao ano de 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Arame/MA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n.º 8.625/93; e do art. 26, V, da Lei Complementar Estadual 13/1991 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988); CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Ministério Público para expedir recomendações no exercício da defesa dos valores, interesses e direitos da coletividade, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito e aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis;